



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI Nr. 605/94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de CR\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a corrigir deficit de programação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.994, na seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO	- 15	- SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇAM.	- 20	- SERVIÇOS DE OBRAS
FUNÇÃO	- 16	- TRANSPORTE
PROGRAMA	- 91	- TRANSPORTE URBANO
SUBPROGRAMA	- 575	- TRANSPORTE
AUBPROJETO	- 3.09.01	- INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Unico - Aberto o crédito que se refere ao "caput" do artigo, por Ato do Executivo, ficam vedados quaisquer remanejamentos parcial ou total do referido crédito.

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior terá como recursos os provenientes de excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

-Continuação da Lei Municipal nr. 605/94, de 27./12.94-

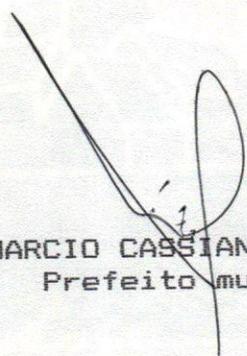
Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 1.994



MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO - Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda do Poder Legislativo Municipal.



MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação em lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 026/94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que o Poder Executivo encaminha, por esta mensagem, a esse Parlamento Municipal, trata-se de mais um pedido de autorização, no sentido de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Devemos esclarecer às Vossas Excelências que os Recursos, objetos do referido crédito adicional, já se encontram consignados no Orçamento da União, mais precisamente do Ministério de Integração Regional, especialmente designado para o Município de Jaciara e a ser aplicado na aquisição e aplicação de lama asfáltica para nossas ruas.

Cabe, ainda, registrarmos a ausência no Orçamento Geral do Município de Jaciara desta dotação especial, para que seja feita a contrapartida exigida por Lei e de vital importância na captação destes disponíveis recursos para o nosso Município.

Isto Posto, recorreremos ao Sr. Presidente e demais Vereadores desta Casa para que, após apreciado, seja, o presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Certos de contarmos, mais uma vez, com o costumeiro apoio dos membros deste Augusto Parlamento, reiteramos nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO



PROJETO DE LEI NR. 026/94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de CR\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a corrigir deficit de programação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.994, na seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO	- 15	- SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇAM.	- 20	- SERVIÇOS DE OBRAS
FUNÇÃO	- 16	- TRANSPORTE
PROGRAMA	- 91	- TRANSPORTE URBANO
SUBPROGRAMA	- 575	- TRANSPORTE
SUBPROJETO	- 3.09.01	- INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior terá como recursos os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos seis dias do mês de dezembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



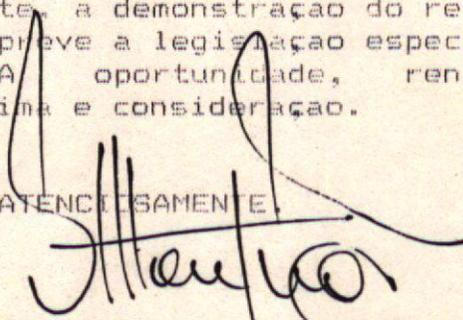
Jaciara, 13 de dezembro de 1994

SENHOR PREFEITO,

A fim de que possamos exarar parecer no Processo nr.465, que abriga o Projeto de Lei nr.026, de 06/12/94, de autoria de V. Excia., propondo autorização para a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.000,00., indicando como recursos para tal o excesso de arrecadação, solicitamos nos seja enviado, urgentemente, a demonstração do referido excesso de arrecadação, conforme preve a legislação específica.

A oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,


Ver. Milton Ferraire Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXMO.SR.
MARCIO CASSIANO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA
NESTA

Recebido em 13/12/94



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



Jaciara, 13 de dezembro de 1.994

OFÍCIO Nº 718/94-GP

Ref. Of. de 13.12.94.

e Proj. de Lei 026/94, de 06.12.94

Processo nº 465.

Senhor Vereador,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, contida no Ofício em epígrafe, informamos que o Excesso de arrecadação a que se refere o Projeto acima referido, teve sua demonstração no Projeto de Lei nº 023/94, que deu origem à Lei nº 601/94, de 08 de dezembro de 1994.

2. Desta forma, na certeza da compreensão de Vossa Excelência, fazemos presentes nossos agradecimentos e lhe reiteramos os protestos de admiração e apreço, com os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

MÁRCIO CASSAINO DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MILTON FERREIRA JÚNIOR
Presidente da COMISSÃO
Câmara Municipal de Jaciara
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



PROCESSO NR.465

PROTOCOLO GERAL NR. 2306

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 026/94, SOLBRE ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL (Infra -Estrutura Urbana)

RELATORIO

I-Exame da Matéria

O Prefeito Municipal propoe abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do Município e dá outras providencias.

II-Conclusao

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo faze-lo o Executivo.

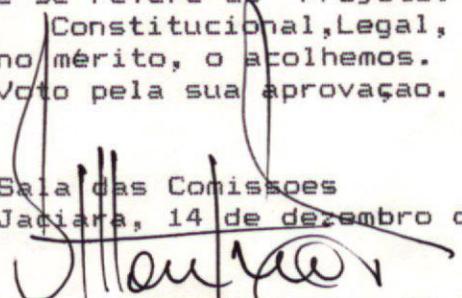
O Projeto, no mérito observou a Lei Federal nr. 4.320 de 17 de março de 1994, no seu artigo 41, inciso II e artigo 43, párrafo 1º, inciso II e artigo 45.

A matéria vai de encontro com os interesses da comunidade, haja visto, que o crédito solicitado é de suma importancia para obras de infra-estrutura urbana nos bairros da cidade.

Em face ao exposto, oferecemos emenda ao Projeto, sendo que a verba é especifica para INFRA-ESTRUTURA BASICA e, desta forma, consideramos que o crédito deve ser aplicado apenas no que se refere ao Projeto. Nestes termos, consideramos o mesmo Constitucional, Legal, Regimental e Técnicamente correto e, no mérito, o acolhemos.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Comissoes
Jaciara, 14 de dezembro de 1994


Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



1

PROCESSO NR. 465
PROTOCOLO GERAL NR. 2306
ASSUNTO: Projeto de Lei nr.026/94

DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Constituição e Justiça, reunida nesta data, após estudos ao parecer do nobre Vereador Relator, passa a votação.

PELA ORDEM:

VOTOS

~~Pelas conclusoes~~

~~Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR~~

Favoravel as conclusoes

Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

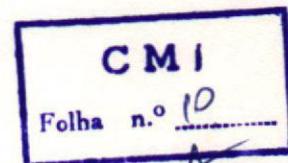
Ver. Valdezete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



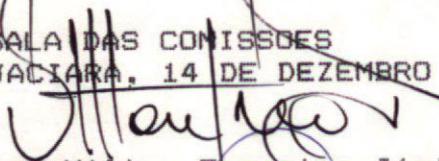
PROCESSO NR. 465
PROTOCOLO GERAL NR. 2306
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 026/94

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de 14 de dezembro de 1994, opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nr.026, de 06 de dezembro de 1994, com a emenda em anexo.

Estiveram presentes a reunião os Senhores Vereadores Membros da Comissão, abaixo assinados.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1994


Ver. Milton Ferreira Júnior
PRESIDENTE


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Valdirete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



3

PROCESSO NR. 465
PROTOCOLO GERAL NR. 2306

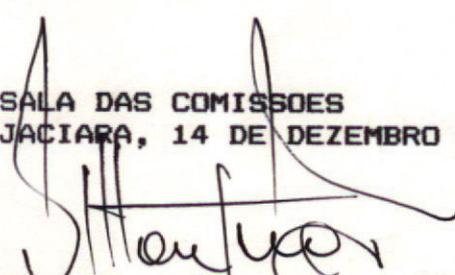
EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nr.026, de 06 de dezembro de 1994

a) ADITIVA de artigo: acrescenta-se ao artigo 1º o seguinte Parágrafo Único:

"PARAGRAFO UNICO- Aberto o crédito que se refere ao "caput" do artigo, por Ato do Executivo, ficam vedados quaisquer remanejamento parcial ou total do referido crédito".

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1994


Ver. Milton Ferreira Júnior
PROPOSITOR DA EMENDA

PROCESSO NR. 4656

PROTOCOLO GERAL NR. 2306

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 026/94, SOBRE ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL (INFRA-ESTRUTURA URBANA)



RELATORIO

I-Exame da Matéria

O Prefeito Municipal propoe abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do Município e dá outras providencias.

II-Conclusao

O Projeto em questao, para serviços de Infra-Estrutura, é de suma importancia para o Município.

Somos pela aprovação do mesmo com a emenda apresentada anteriormente.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. Abrahão".

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
RELATOR



Emendas e Orçamento

PROCESSO NR: 465
PROTOCOLO GERAL NR, 2306
ASSUNTO: Projeto de Lei nr.026/94



DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Finanças e Orçamento , reunida nesta data, após estudos ao parecer do nobre Vereador Relator, passa a votação.

PELA ORDEM:

V O T O S

Pelas conclusoes

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
RELATOR

Favoravel as conclusoes

Ver. Claudio Ximenes Lopes
MEMBRO EFETIVO

Ver. Adauto Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994



Finanças e Orçamento

PROCESSO NR. 465
PROTOCOLO GERAL NR. 2306
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 026/94

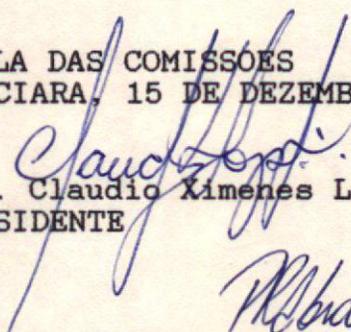


PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Finaças e Orçamento, em reuniao de 15 de dezembro de 1994, opinou pela aprovaçao do Projeto em questao, com a emenda apresentada pela Comissao de Constituicao e Justiça.

Estiveram presentes a reuniao os Senhores Vereadores Membros da Comissao, abaixo assinados.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994


Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
MEMBRO EFETIVO

Ver. Adauto Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

